

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO SF Nº	: 23752-41344/2019
CONCORRÊNCIA NC Nº	: 01/2019
INTERESSADO:	: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
ASSUNTO:	: Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria de Imprensa.

Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento,

Publicado o edital em 6 de dezembro de 2019, os trabalhos tiveram início regular no dia 24 de janeiro de 2020, com a realização da primeira sessão pública para entrega dos Envelopes nº 01, 02 e 03 pelas empresas licitantes a saber:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ATELIER DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.	Flavia Gonzales de Souza Bras
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	Luis Felipe Pereira
FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	Rafael Paiva Heyek
FLEISHMANHILLARD BRASILCOMUNICAÇÃO LTDA.	Bibiana Terra Ianni
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELLI	Rafael Santos Montoro
UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELLI	Adriana Aparecida Jacintho da Silva
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	Ana Paula Franco Parolo Amabile



PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	Marco Paulo Ferreira de Sá Cordeiro
RPMA COMUNICAÇÃO LTDA.	Luiz Carlos Chaguri Junior
GBR PARTICIPAÇÕES S/A	Daniela Salituri
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELLI	Ricardo Teixeira Liguori

As licitantes nomearam uma comissão de 3 (três) pessoas para representá-las durante os trabalhos: o Sr. Rafael Santos Montoro, representante da empresa FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELLI; a Sra. Bibiana Terra Ianni, representante da empresa FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.; e a Sra. Daniela Salituri, representante da empresa GBR PARTICIPAÇÕES S/A.

Os invólucros nº 1 foram abertos e seus conteúdos rubricados. Os invólucros nº 2 e nº 3 permaneceram fechados e tiveram seus fechos rubricados pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes dos licitantes. A sessão foi suspensa.

A Comissão Julgadora da Licitação examinou minuciosamente as propostas técnicas para julgamento, levando em consideração a clareza e objetividade das mesmas, assim como a consistência e eficiência de sua metodologia de trabalho, o atendimento ao respectivo exercício criativo e ao Edital.

Portanto, no julgamento das propostas técnicas foi atribuída pontuação a cada licitante, conforme justificativas, planilhas individuais e de totalização de cada uma das empresas participantes, por cada um dos membros da Comissão Julgadora da Licitação. Deste modo, à vista da planilha de



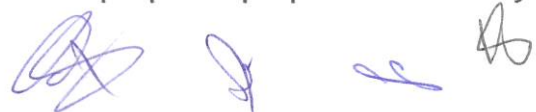
totalização, a Comissão apurou a média das notas de cada licitante e o Índice de Pontuação da Proposta Técnica - IPPT na seguinte conformidade:

ÍNDICE DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - IPPT = (TP/MTP)x 70			
CLASSIF.	EMPRESAS LICITANTES	MÉDIA	IPPT
1º	CDN	68,08	70,00
2º	FLEISHMANN	61,40	63,13
3º	ATELIER	60,86	62,58
4º	FATOR F	58,78	60,44
5º	VFR	51,36	52,81
6º	APPROACH	49,04	50,42
7º	RPMA	48,97	50,35
8º	UP IDEIAS	47,17	48,50
9º	FUNDAMENTO	43,40	44,62
10º	GBR	41,48	42,65
11º	PARTNERS	39,43	40,54

Este resultado da fase técnica foi publicado no D.O.E. de 20 de março de 2020. Em referida decisão a Comissão Julgadora da Licitação CLASSIFICOU TODAS LICITANTES, com base nas disposições do item 8, subitem 8.2.1, do edital, levando-se em consideração o IPPT de cada uma delas, conforme demonstrado no quadro acima.

As licitantes FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. e FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELLI, interuseram recursos administrativos em face de referida decisão.

A FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. em suas razões recursais pretendia a revisão da pontuação de sua própria proposta técnica, por



entender ter apresentado a proposta mais detalhada e coerente de acordo com a exigência editalícia, ao mesmo tempo em que pretendia a revisão das notas que foram outorgadas às propostas dos concorrentes, entendendo que deveriam ser reavaliadas e que as justificativas da Comissão não seriam suficientes para fundamentar as notas atribuídas.

A FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELLI, por sua vez, em seu recurso, se insurgiu contra a classificação publicada demonstrando inconformismo com o julgamento não só da sua proposta técnica, como também das demais licitantes. Assevera que houve disparidade nos critérios adotados, sem qualquer justificativa plausível, argumentando em suma que não houve motivação para justificar as notas do julgamento emitido pela Comissão Julgadora de Licitação.

Esta recorrente pede a desclassificação das licitantes que apresentaram em sua equipe técnica, número de profissionais inferior a 11, sob argumento que qualquer quantidade inferior a essa é insuficiente para atender o número de horas atividades constantes no edital. Requer a revisão das notas atribuídas, no sentido de majorar as suas e diminuir as das demais licitantes.

Dada oportunidade para apresentação de contrarrazões, por meio de aviso publicado no DOE em 28/03/2020, as licitantes ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA., CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA. e FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. apresentaram contrarrazões atacando as pretensões dos recursos administrativos supramencionados.



A Comissão Julgadora da Licitação efetuou a reanálise das propostas técnicas e concluiu que discorda das alegações apresentadas pelas duas recorrentes. Conheceu dos recursos apresentados, mas NEGOU PROVIMENTO e manteve inalterada a decisão recorrida.

A segunda sessão pública para abertura do invólucro nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS foi realizada no dia 22 de abril de 2020. Estiveram presentes na sessão pelos licitantes, a Sra. Flavia Gonzales de Souza Bras, representando a empresa ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.; o Sr. Affonso Prado Filho, representando a empresa CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.; e a Sra. Lorena Motta Vieira, representando a empresa FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.. Após abrir os invólucros e rubricar seus conteúdos a sessão foi encerrada.

Examinadas pela Comissão Julgadora da Licitação, as propostas de preços foram classificadas como segue:

CLASSIF	LICITANTES	PREÇO	NPP
1º	PARTNERS	2.771.671,80	30,00
2º	UP IDEIAS	2.868.615,00	28,99
3º	FUNDAMENTO	2.888.048,85	28,79
4º	RPMA	3.163.105,05	26,29
5º	FATOR F	3.202.939,65	25,96
6º	FLEISHMAN	3.691.549,80	22,52
7º	VFR	3.849.500,85	21,60
8º	GBR	3.892.848,90	21,36
9º	ATELIER	3.864.907,50	21,51
10º	CDN	4.003.593,30	20,77
11º	APPROACH	4.993.920,00	16,65



A soma entre as notas técnicas (IPPT) e da proposta de preços (NPP) resultou na classificação abaixo:

CLASSIF	LICITANTES	IPPT	NPP	NF
1º	CDN	70,00	20,77	90,77
2º	FATORF	60,44	25,96	86,40
3º	FLEISHMAN	63,13	22,52	85,65
4º	ATELIER	62,58	21,51	84,09
5º	UP IDEIAS	48,50	28,99	77,49
6º	RPMA	50,35	26,29	76,64
7º	VFR	52,81	21,60	74,41
8º	FUNDAMENTO	44,62	28,79	73,41
9º	PARTNERS	40,54	30,00	70,54
10º	APPROACH	50,42	16,65	67,07
11º	GBR	42,65	21,36	64,01

Em 1º de maio de 2020 foi publicado no D.O.E. a classificação acima e a abertura dos envelopes de Habilitação marcara para a data de 14/05/2020.

Em 14 de maio de 2020 foi realizada a 3ª sessão pública na qual foram abertos os Envelopes nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas 3 empresas melhor classificadas, a saber: CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA; FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. e FLEISHMANHILLARD BRASILCOMUNICAÇÃO LTDA. Após rubricar o conteúdo dos envelopes por todos os presentes a sessão foi encerrada.


Em reunião realizada no dia 18 de maio de 2020, a Comissão Julgadora da Licitação analisou todos os documentos de habilitação das três empresas acima e concluiu que todas atenderam integralmente as exigências do edital e as declarou habilitadas.

A habilitação das empresas CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.; FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. e FLEISHMANHILLARD BRASILCOMUNICAÇÃO LTDA. foi publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2020.


Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que nenhum fosse apresentado, submeto o presente processo à consideração de Vossa Excelência para conhecimento e análise, bem como para fins de prosseguimento, caso assim entenda, proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório do tipo “Técnica e Preço” cuidado neste feito e posterior ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, a saber, CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.. Em seguida deverá ser lavrado o respectivo contrato.

É o relatório.

São Paulo 3 de junho de 2020.

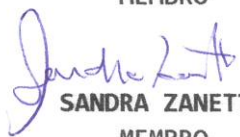

FRANCISCO GABRIEL QUEIROZ ASSIS
GONÇALVES
PRESIDENTE


PAULO ANDRÉ AGUADO
MEMBRO


JOSMAR DA SILVA BATISTA
MEMBRO


EDUARDO PUGNALI MARCOS
MEMBRO


JOSEANE GONÇALVES SILVA
MEMBRO


SANDRA ZANETTI
MEMBRO